



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 132/2023

**Retifica a Portaria P Nº 037/2021,
publicada no DIO/PMVV em 11/03/2021**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº **53.543/2020**, datado de **23/12/2020**,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 037/2021, publicada no DIO/PMVV em 11/03/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Conceder benefício de **Pensão Vitalícia** à Senhora **NARJARA DE OLIVEIRA FREITAS BARATA**, na qualidade de esposa, e **Pensão Temporária** à menor **CAROLINA DE OLIVEIRA BARATA**, na qualidade de filha do Instituidor, **Wanderley Nilo Barata**, ocupante do Cargo de **Enfermeiro, Grupo II, Subgrupo A, Faixa 1**, falecido em **20/12/2020**, conforme certidão de óbito, na forma do que dispõem os Art. 13, inciso I, Art. 61, inciso II e Art. 62, inciso I e Art. 90, caput, da Lei Complementar Municipal nº 22/2012, em conformidade com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal e Art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, em duas cotas iguais, sendo uma para cada beneficiária.”*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20/12/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 12 de julho de 2023.

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente